



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ok

PROJETO DE LEI Nº. 19 /2012

## DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Rua Oito, situada no bairro Bela Vista, no Município de Guanhães passa a denominar-se Rua Heli Borges Perpétuo.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 04 de junho de 2012.

  
Lucimar Ferreira Pinto  
Vereador-Presidente